

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 41 (QUARENTA E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SAEN.....03

SEÇÃO II

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

EGL, STA, TCC.....019

SEÇÃO IV

EDITAL

DOUTORADO E MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA.....021

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.012763/2012-56

INSTRUMENTO: Contrato de Cooperação

PARTÍCIPES: GAPSO Serviços de Informática Ltda. e a Universidade Federal Fluminense - UFF

OBJETO: Prestação de serviço não remunerado de manutenção corretiva e evolutiva ao sistema UFFLP por parte da GAPSO que será a mantenedora do sistema.

DATA: 12 de julho de 2013.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALEXANDRE ALTOÉ PIGATTI**, Sócio – Diretor da GAPSO.

Publique – se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 49.850 de 18 de julho de 2013.

EMENTA: Indica Servidores para integrarem o Conselho Fiscal da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no art. 22, Seção III e item II, do Estatuto da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - (FEC/UFF),

Considerando os termos constantes no Ofício GABR nº 056/2013, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

1 – **Indicar**, os servidores **WILSON VANDERLEI COSTA SOUZA**, Contador, matrícula SIAPE nº 1657618 e **HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**, Pró-Reitor de Planejamento, matrícula SIAPE nº 6303513, para integrarem o Conselho Fiscal da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – (FEC/UFF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 49.851 de 18 de julho de 2013.

EMENTA: Indica Servidores do Quadro Permanente da Universidade para integrarem o Conselho Administrativo da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a Universidade Federal Fluminense – (FEC/UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Artigo 14, Seção I e item II, do Estatuto da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a Universidade Federal Fluminense – (FEC/UFF),

Considerando os termos do Ofício GABR nº 056/2013, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

1 – **Indicar**, com data retroativa a 04 de fevereiro de 2013, os servidores do Quadro Permanente desta Universidade Federal Fluminense, **MARTHA DE LUCA**, da classe de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 306.482; **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 307.179 e **CLAUDIO CABRAL FEIJÓ**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 306.694, para integrarem o Conselho Administrativo da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – (FEC/UFF).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.855 de 19 de julho de 2013

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão Para Processá-Lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 005927/2011-16,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ADRIENE BARON TACLA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1709525, **LUIZ FERNANDO ROJO MATTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1692043, **PEDRO SUSSEKIND VIVEIROS DE CASTRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1517324, **ELIANE CANTARINO ODWYER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 305982, e **REINALDO MORENO LOMBA**, Aluno, Matrícula nº 813.058.060, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.857 de 19 de julho de 2013.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069. 006745/2013-16, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional da servidora, **MARIA ALICE CHAVES NUNES COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1768244.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **MARCIA MARIA MENENDES MOTTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311418, como Presidente;

b) **SANDRA REGINA DOS ANJOS OLIVEIRA**, Historiador, matrícula SIAPE nº 304664, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.858 de 19 de julho de 2013

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação e Comissão para Processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 041055/2012-22,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1084132, **LUIZ AUGUSTO DA COSTA POUBEL**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2584416 e **CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461529, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 49.594, de 11 de JUNHO de 2013, publicada no BS/UFF nº 089, de 17/06/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.859 de 19 de julho de 2013.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069. 040744/2012-10, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **OSÉAS CANCIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1072034.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **MARTINHA GOMES NETO**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 307992, como Presidente;

b) **SERGIO DE SOUZA FERREIRA**, Médico, matrícula SIAPE nº 306152, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.867 de 22 de julho de 2013.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão Para Processá-Lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 057860/2010-14,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **LUIZ SERGIO KEIM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 303968, **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, Médico, matrícula SIAPE nº 304562 e **ADRIANA COUTINHO DA CUNHA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1090082, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.868 de 22 de julho de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05, da Resolução do CEP n.º 154/99 e da Lei n.º 12.772/2012 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO CONFORME A LEI 12.772					
ANEXO à Portaria nº 49.868, de 22 de julho de 2013.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1854885	23069.002952/13-00 GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA	Ass. 1	Ass. 2	21.03.2013
02	2615506	23069.021191/13-87 THAÍSE PEREIRA BASTOS DE ALMEIDA SILVA	Ass. 1	Ass. 2	09.04.2013
03	1768258	23069.072550/13-64 ISABEL CABRAL	Ass. 1	Ass. 2	08.05.2013
04	3616041	23069.040878/13-11 LAILA ZARRANZ	Ass. 1	Ass. 2	07.03.2013
05	2788658	23069.007014/13-98 ANDRE ASEVEDO NEPOMUCENO	Adj. 1	Adj. 2	26.06.2013
06	1583662	23069.007015/13-32 FERNANDO SALIBY DE SIMONI	Adj. 1	Adj. 2	26.06.2013
07	2520144	23069.041758/13-31 GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	Adj. 2	Adj. 3	07.07.2013
08	2099743	23069.030497/13-24 REGINA FERNANDES FLAUZINO	Adj. 2	Adj. 3	04.04.2013
09	1524472	23069.021919/13-71 SIMONE ROCHA SALOMÃO	Adj. 3	Adj. 4	29.05.2013
10	1548170	23069.004820/13-12 ELIZABETH CARLA VASCONCELOS BARBOSA	Adj. 3	Adj. 4	18.06.2013
11	1356877	23069.007664/13-33 CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO	Adj. 3	Adj. 4	09.07.2013
12	310675	23069.030822/13-59 ALFREDO RICARDO TAUIL	Adj. 3	Adj. 4	24.05.2013

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO						
ANEXO à Portaria nº 49.868, de 22 de julho de 2013.						
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	2722437	23069.041741/13-84 MÁRCIA MARQUES CARVALHO	Ass. 2	Ass. 2 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	02.05.2013	02.05.2013
02	1768285	23069.011333/13-06 RICARDO C. CARRANO	Ass. 2	Ass. 2 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	23.05.2013	23.05.2013

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO**ANEXO à Portaria nº 49.868, de 22 de julho de 2013.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	1213723	23069.022276/13-82 LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE	Adj. 4	Doutorado	17.06.2013

PORTARIA N.º 49.890 de 23 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.022505/13-69;

RESOLVE

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2013, dentre os membros do Colegiado, **CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311352, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade da função de **Coordenadora “pro tempore” do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Educação Especial e Inclusiva**, da Faculdade de Educação, designada pela Portaria nº 46.440, de 28/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.891 de 23 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.022505/13-69,

RESOLVE:

I. **Designar**, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2013, **CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 311352, e **CRISTINA LÚCIA MAIA COELHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 6955854, ambas pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Subcoordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Educação Especial e Inclusiva**, da Faculdade de Educação.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.892 de 23 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.022505/13-69,

RESOLVE:

I. **Designar**, a partir de 29 de julho de 2013, **MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 311733, e **JOSÉ LUIZ CORDEIRO ANTUNES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 311280, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Subcoordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Diversidade Cultural e Interculturalidade – Matizes Indígenas e Africanas na Educação Brasileira**, da Faculdade de Educação.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.893 de 23 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.022505/13-69;

RESOLVE:

I - **Convalidar** os atos praticados durante o período de 08 de outubro de 2011 até 18 de junho de 2013, por **REJANY DOS SANTOS DOMINICK**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2175203, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Coordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Docência e Educação Básica**, da Faculdade de Educação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.894 de 23 de julho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.022505/13-69 ,

RESOLVE:

I. **Designar**, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2013, **REJANY DOS SANTOS DOMINICK**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2175203, e **MARGARETH MARTINS DE ARAUJO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2122246, ambas pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Subcoordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Docência e Educação**, da Faculdade de Educação.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 42 de 18 de julho de 2013.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução de obra de renovação de toda instalação elétrica do prédio da Creche, situado no Campus do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco s/nº, bairro de São Domingos - Niterói/RJ. **Processo nº 23069.054.324/2011-30.**

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro **JOSE CARLOS LUMBRERAS KNUPP** – SIAPE **1888728**;

- Engenheira **DELIROSE RAMOS VERAS LIMA** – SIAPE **1756733**;

- Téc. Em Edificações **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA** – SIAPE **1887591**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL, N.º 10 de 18 de julho 2013.**

EMENTA: Alteração de lotação interna de servidor.

A **Diretora do Instituto de Letras** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

1 – **Alterar** a lotação do servidor técnico-administrativo, **VERÔNICA DA SILVA ROMEO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, mat. SIAPE n° 1949971, nível de classificação E, nível de capacitação I, ora lotado na Secretaria de Administração do Instituto de Letras (EGL), para o Programa de Pós Graduação em Estudos de Linguagem.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES
Diretora em Exercício do Instituto de Letras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA, N.º 04 de 18 de julho de 2013.

EMENTA: Designa professores para integrar Comissão de Elaboração do quadro de horário do segundo semestre de 2013, do Departamento de Administração - STA

O Chefe pro tempore do Departamento de Administração (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **LUIS PÉREZ ZOTES** – Mat. 2177344; **CLAUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL** - Mat. SIAPE 2051586; **EDUARDO PICANÇO CRUZ** – Mat. 2345397 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Elaboração do Quadro de Horário do Segundo Semestre de 2013 do Departamento de Administração – STA.**

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 18 de julho de 2013.

PAULO EMÍLIO MATOS MARTINS
Decano no exercício da chefia do Departamento de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, N.º 04 de 19 de julho de 2013.

O **Chefe do Departamento de Ciência da Computação** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Artigo 39 do regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI, ALINE DE PAULA NASCIMENTO** e **MARCOS DE OLIVEIRA LAGE FERREIRA** para, sob a presidência do primeiro constituírem a Banca para Seleção de Professor Substituto em nível de Assistente no Regime de 20 horas, para a Área de Ciência da Computação, no período de 27 de outubro a 30 de agosto de 2013.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

JOSÉ RAPHAEL BOKEHI
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “*stricto sensu*”, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2013 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições

Local: Secretaria do PPBI - Instituto de Biologia
Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2352

E-mail: posgraduacaouff@yahoo.com.br

Coordenador: **HELENA CARLA CASTRO**

Horário: 10:00 h às 12:00 h

Período das Inscrições: 15/07/2013 a 09/08/2013

Número de Vagas: 23 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a tese de doutorado.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- Análise molecular, celular e/ou sistêmica de processos biológicos e biotecnológicos.
- Identificação de novos protótipos bioativos e moléculas de importância em sistemas biológicos e biotecnológicos.

- Desenvolvimento, Avaliação e Análise de novas estratégias no processo de ensino-aprendizagem e divulgação de Ciências e Biotecnologia.

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado, os professores que integram o quadro permanente do programa de pós-graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até **um mês antes do processo seletivo**. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

- a) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) 03 cópias do curriculum vitae no formato Lattes.
- c) Diploma de mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação a ser avaliado pela Comissão de seleção.
- d) Histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação).
- e) Carta do orientador assumindo a responsabilidade pela orientação do aluno (**orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa com antecedência de um mês**).
- f) 05 cópias do anteprojeto de tese (máximo 10 páginas **sem incluir a capa**) com assinatura de concordância do orientador, sendo três cópias impressas e um CD contendo o mesmo documento salvo em .PDF e .DOC. Deverá também ser enviada uma versão .DOC por correio eletrônico para os endereços, posgraduacaouff@yahoo.com.br e posgraduacao@vm.uff.br, contendo o seguinte assunto: **Seleção Doutorado.nomedocandidato**. O modelo do pré-projeto encontra-se disponível no site do Programa ou pode ser obtido por e-mail ou na secretaria do programa.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.
- h) Cópia legível da identidade e do CPF.
- i) 02 retratos 3x4 de frente.
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

5.1 Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e cujo anteprojeto for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção.

Os candidatos que tiverem inscrições indeferidas por não terem seus respectivos anteprojeto aceitos pela Comissão de Seleção poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados conforme o cronograma previsto neste Edital.

5.2 Da Homologação das inscrições

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b- Tiverem seus respectivos anteprojetos aceitos pela Comissão de Seleção

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.0.

6. Da Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, indicada pelo colegiado e nomeada pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 03 etapas:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa (PESO 1).
- b) Análise do currículo do candidato (PESO 4).
- c) Apresentação oral do anteprojeto (15 min) com uso de material multimídia e avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia em pesquisa, o anteprojeto de tese, a carta caracterizando o interesse pelo curso (item 5a) e a carta do orientador se responsabilizando pela orientação (item 5e) (PESO 5).

A cada um destes itens será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada item.

7. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma a seguir. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

8. Do Cronograma

Solicitações de Inscrições	De 15 de julho a 09 de agosto de 2013
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 12 de agosto de 2013
Homologação das Inscrições	Até o dia 13 agosto de 2013
Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa	Dia 19 de agosto de 2013
Análise do currículo do candidato	Dia 19 de agosto de 2013
Apresentação oral do anteprojeto	Do dia 19 a 23 de agosto de 2013
Resultado das 03 Etapas de Seleção	Até o dia 28 de agosto de 2013
Resultado Final do Processo Seletivo	Dia 30 de agosto de 2013

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

9. Do regime de dedicação ao curso e Distribuição de bolsas :

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o mesmo prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq). Para maiores informações procure a coordenação ou acesse <http://www.uff.br/institutodebiologia/ppbi.htm>.

HELENA CARLA CASTRO

Coordenadora do Laboratório Bioquímica, Educação e Mod. Molecular –LABIEMOL, e do PPG
Ciências e Biotecnologia (PPBI)

#####

EDITAL**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2013 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições

Local: Secretaria do PPBI - Instituto de Biologia
Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2352

E-mail: posgraduacaouff@yahoo.com.br

Coordenador: **HELENA CARLA CASTRO**

Horário: 10:00 h às 12:00 h

Período das Inscrições: 15/07/2013 a 09/08/2013

Número de Vagas: 23 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a dissertação de mestrado.

3. Das Linhas de Pesquisa do Programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- Análise molecular, celular e/ou sistêmica de processos biológicos e biotecnológicos.
- Identificação de novos protótipos bioativos e moléculas de importância em sistemas biológicos e biotecnológicos.
- Desenvolvimento, análise e avaliação de novas estratégias no processo de ensino-aprendizagem e divulgação de Ciências e Biotecnologia.

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até **um mês antes do processo seletivo**. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

5.0. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

a) Documento do candidato apresentando o título do seu projeto de pesquisa na área de Ciências Biológicas (Interações Moleculares, Celulares e Sistêmicas). Este documento deverá constar de um breve descritivo do trabalho a ser realizado (pré-projeto) incluindo o cronograma (até 5 páginas **sem contar a capa**) com assinatura de concordância do orientador, devendo entregar três cópias impressas e um CD contendo o mesmo documento salvo em .PDF e .DOC. Deverá também ser enviada uma versão .DOC por correio eletrônico para os endereços posgraduacaouff@yahoo.com.br, posgraduacao@vm.uff.br, contendo o seguinte na linha de assunto: Seleção Mestrado.nomedocandidato. O modelo do pré-projeto encontra-se disponível no site do Programa ou pode ser obtido por e-mail ou na secretaria do programa.

b) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.

c) Carta de um professor credenciado do Programa concordando em ser orientador do aluno (**orientadores externos deverão necessariamente estar credenciados previamente com pelo menos dois meses de antecedência pelo colegiado do programa para a orientação de cada aluno**).

d) 03 (três) cópias do currículo lattes do candidato.

e) Diploma de graduação de curso reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato)

f) Histórico escolar da graduação.

g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador.

h) Cópia legível da identidade e do CPF.

i) 02 retratos 3x4 de frente.

j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

5.1. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cujo **pré-projeto (item 5.a)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não terem seus respectivos pré-projetos aceitos pela Comissão de Seleção poderão entrar com recurso em 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados conforme o cronograma previsto neste Edital.

5.2. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b- Tiverem seu respectivo **pré-projeto** aceito pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.0.

6. Da Seleção

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em:

a) Prova escrita: com caráter eliminatório, as provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará a partir dali o número de identificação do candidato. Os candidatos terão acesso online a 6 (seis) artigos científicos a partir do primeiro dia inscrição ou poderão gravá-los em CD ou pendrive no ato da inscrição a ser trazido pelo candidato. No momento da prova, dois destes artigos serão sorteados e fornecidos aos candidatos, que não poderão fazer qualquer consulta de outros materiais. Esta prova será feita sem auxílio de colaborações externas, sob pena de desclassificação do candidato.

Na avaliação da prova escrita, a Comissão observará os seguintes critérios:

- a) Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
- b) Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
- c) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e gramatical, e clareza).

Os critérios a que se refere o item anterior receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada prova, que serão somadas e divididas por 3 (três) para se obter a nota final. A nota mínima será de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

b) Prova de Inglês - com caráter eliminatório, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa.

c) Avaliação oral - Os candidatos aprovados na prova de Ciências e Biotecnologia serão avaliados por uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação. A avaliação versará sobre o currículo do candidato, o projeto e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso, sendo atribuída nota de 0 a 10. Nota inferior a 7 será considerada insuficiente ao ingresso do candidato no programa.

7. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma a seguir. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

8. Do Cronograma

Solicitações de Inscrições	15 de julho a 09 de agosto de 2013
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 12 de agosto de 2013
Homologação das Inscrições	Até o dia 13 agosto de 2013
Prova Escrita (1ª etapa)	Dia 19 de agosto de 2013
Prova de Inglês (2ª etapa)	Dia 20 de agosto de 2013
Avaliação Oral (3ª etapa)	Do dia 21 a 23 de agosto de 2013
Resultado das 03 Etapas de Seleção	Até o dia 28 de agosto de 2013
Resultado Final do Processo Seletivo	Dia 30 de agosto de 2013

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

9. Do Regime de dedicação ao curso e Distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o mesmo prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq). Para maiores informações procure a coordenação ou acesse <http://www.uff.br/institutodebiologia/ppbi.htm>.

HELENA CARLA CASTRO

Coordenadora do Laboratório Bioquímica, Educação e Mod. Molecular –LABIEMOL, e do PPG
Ciências e Biotecnologia (PPBI)

#####

EDITAL

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de **29 de julho a 09 de agosto 2013**, as inscrições para projetos de Tutoria, tendo em vista o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o atendimento de cursos de graduação.

1. CARACTERIZAÇÃO

A Tutoria é um serviço de atendimento e orientação a calouros de cursos de graduação da UFF, oferecido por alunos regularmente inscritos em cursos de pós-graduação strictu sensu. Os tutores receberão bolsa no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais). A coordenação acadêmica e administrativa dos tutores ficará a cargo do Coordenador ou de representante do Colegiado de Graduação do Curso ao qual se vinculam os calouros atendidos.

O Programa de Tutoria tem como objetivo principal conter a evasão escolar que ocorre, principalmente, nos primeiros períodos da vida universitária. Desta forma, as ações do Programa de Tutoria devem seguir no sentido de fornecer os subsídios necessários para que o calouro possa se sentir incentivado a permanecer no curso escolhido. Do ponto de vista acadêmico, a Tutoria pode servir de auxílio para complementar o conhecimento necessário para que o calouro possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais, além de ampará-lo em questões como uso da biblioteca, acesso às facilidades da Universidade, importância do CR (coeficiente de rendimento) na sua vida acadêmica, entre outras questões relevantes. Do ponto de vista profissional, o Programa de Tutoria pode apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o profissional formado pode ter ao concluir o curso escolhido.

Vale alertar para não se confundir o Programa de Monitoria com o Programa de Tutoria. O Programa de Monitoria tem como objetivo auxiliar o aluno em alguma disciplina em particular, sendo desenvolvido por alunos da graduação. Já o Programa de Tutoria extrapola disciplinas particulares para pensar o calouro de uma forma mais global, sendo desenvolvida por alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação strictu sensu. Eventualmente, o tutor e o monitor podem (e, em alguns casos, recomenda-se) trabalhar em conjunto, de forma a potencializar o aprendizado nestes momentos iniciais.

No entanto, cada um deve ter em conta o papel que deve ser desempenhado e a missão de cada um dos programas.

2. SELEÇÃO DOS CURSOS

As Coordenações que desejarem se beneficiar deste Programa devem manifestar seu interesse apresentando projeto que aponte os benefícios esperados pela atuação dos tutores, quantifique de forma justificada o número de tutores desejados, nomeie o curso de pós-graduação no qual estes tutores devem estar inscritos, detalhe a agenda semanal de trabalho do tutor, informe a quantidade de calouros que acompanhará e a forma de acompanhamento, exponha os indicadores que usará para avaliação deste trabalho e como serão gerados, e nomeie o professor responsável pela coordenação acadêmica e administrativa do(s) tutor(es). Um modelo de projeto de Tutoria é apresentado no Anexo I. O projeto deve ser aprovado pelo colegiado do curso de pós-graduação no qual estão inscritos os candidatos a tutores antes de sua apresentação. As vagas serão distribuídas pela PROGRAD privilegiando os cursos que enfrentam altas taxas de evasão, principalmente as atribuídas à precária formação acadêmica dos ingressantes, e dando especial atenção às licenciaturas.

Os projetos deverão ser encaminhados à DMO (Divisão de Monitoria) por meio de memorando, incluindo telefone e e-mail de contato do Coordenador.

As Coordenações que foram atendidas pelo Programa de Tutoria no 2º semestre de 2012 e/ou no 1º semestre de 2013 devem anexar à solicitação para o 2º semestre de 2013 um relatório sucinto e objetivo, por semestre, das atividades desenvolvidas pelos tutores, explicitando, em especial, indicadores dos benefícios alcançados pelos alunos e que possam ser atribuídos ao Programa (o modelo do anexo II pode ser utilizado como referência).

3. CANDIDATOS E SELEÇÃO DE TUTORES

O candidato à Tutoria deverá ser aluno regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação strictu sensu da UFF. O processo seletivo para o Programa de Tutoria ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-Graduação. A seleção dos tutores será realizada através de prova de conteúdo e entrevista. As inscrições para a seleção serão realizadas na secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação ao qual está vinculado o candidato.

4. ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO DA SELEÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

O resultado da seleção realizada pela Coordenação de Pós-Graduação deve ser encaminhado pela Coordenação de Graduação por e-mail para o endereço tutoria@proac.uff.br e por memorando para PROGRAD/DMO. O anexo III apresenta um modelo de ficha de cadastro para o encaminhamento dos dados dos alunos selecionados para atuarem como tutores.

O termo de compromisso dos tutores será confeccionado pela Divisão de Monitoria após o registro dos dados recebidos, e enviado por e-mail às Coordenações de Cursos de Graduação para que sejam assinados.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA

O aluno, caso classificado, assinará um Termo de Compromisso com vigência de 09/09/2013 a 17/01/2014, devendo cumprir carga horária de 8 horas semanais.

6. CALENDÁRIO

Inscrição dos Projetos	29/07/2013 a 09/08/2013
Análise dos Projetos	12/08/2013 a 22/08/2013
Divulgação do Resultado	Até 23/08/2013
Realização dos Processos Seletivos	26/08/2013 a 04/09/2013
Envio dos dados dos Tutores	Até 06/09/2013
Início do Programa	09/09/2013
Fim do Programa	17/01/2014

7.DISPOSIÇÕES FINAIS

O conjunto de Projetos de Tutoria selecionados comporá o Programa de Tutoria da UFF.

O Programa de Tutoria será administrado pela Divisão de Monitoria da PROGRAD.

Os tutores e coordenadores de projetos de Tutoria se obrigarão a prestar contas de sua atuação frente à comunidade acadêmica em evento específico, que integrará a programação da Agenda Acadêmica. Informações sobre este evento serão divulgadas oportunamente.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela PROGRAD.

Niterói, 19 de julho de 2013.

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-Reitor de Graduação
#####

EDITAL**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2013 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições

Local: Secretaria do PPBI - Instituto de Biologia

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2352

E-mail: posgraduacaouff@yahoo.com.br

Coordenador: **HELENA CARLA CASTRO**

Horário: 10:00 h às 12:00 h

Período das Inscrições: 15/07/2013 a 09/08/2013

Número de Vagas: 23 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a dissertação de mestrado.

3. Das Linhas de Pesquisa do Programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- Análise molecular, celular e/ou sistêmica de processos biológicos e biotecnológicos.

- Identificação de novos protótipos bioativos e moléculas de importância em sistemas biológicos e biotecnológicos.

- Desenvolvimento, análise e avaliação de novas estratégias no processo de ensino-aprendizagem e divulgação de Ciências e Biotecnologia.

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até **um mês antes do processo seletivo**. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

5.0. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

a) Documento do candidato apresentando o título do seu projeto de pesquisa na área de Ciências Biológicas (Interações Moleculares, Celulares e Sistêmicas). Este documento deverá constar de um breve descritivo do trabalho a ser realizado (pré-projeto) incluindo o cronograma (até 5 páginas **sem contar a capa**) com assinatura de concordância do orientador, devendo entregar três cópias impressas e um CD contendo o mesmo documento salvo em .PDF e .DOC. Deverá também ser enviada uma versão .DOC por correio eletrônico para os endereços posgraduacaouff@yahoo.com.br, posgraduacao@vm.uff.br, contendo o seguinte na linha de assunto: Seleção Mestrado.nomedocandidato. O modelo do pré-projeto encontra-se disponível no site do Programa ou pode ser obtido por e-mail ou na secretaria do programa.

b) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.

c) Carta de um professor credenciado do Programa concordando em ser orientador do aluno (**orientadores externos deverão necessariamente estar credenciados previamente com pelo menos dois meses de antecedência pelo colegiado do programa para a orientação de cada aluno**).

d) 03 (três) cópias do currículo lattes do candidato.

e) Diploma de graduação de curso reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato)

f) Histórico escolar da graduação.

g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador.

h) Cópia legível da identidade e do CPF.

i) 02 retratos 3x4 de frente.

j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

5.1. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cujo **pré-projeto (item 5.a)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não terem seus respectivos pré-projetos aceitos pela Comissão de Seleção poderão entrar com recurso em 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados conforme o cronograma previsto neste Edital.

5.2. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item **5**; e que
- b- Tiverem seu respectivo **pré-projeto** aceito pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.0.

6. Da Seleção

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em:

a) Prova escrita: com caráter eliminatório, as provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará a partir dali o número de identificação do candidato. Os candidatos terão acesso online a 6 (seis) artigos científicos a partir do primeiro dia inscrição ou poderão gravá-los em CD ou pendrive no ato da inscrição a ser trazido pelo candidato. No momento da prova, dois destes artigos serão sorteados e fornecidos aos candidatos, que não poderão fazer qualquer consulta de outros materiais. Esta prova será feita sem auxílio de colaborações externas, sob pena de desclassificação do candidato.

Na avaliação da prova escrita, a Comissão observará os seguintes critérios:

- a) Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
- b) Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
- c) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e gramatical, e clareza).

Os critérios a que se refere o item anterior receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada prova, que serão somadas e divididas por 3 (três) para se obter a nota final. A nota mínima será de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

b) Prova de Inglês - com caráter eliminatório, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa.

c) Avaliação oral - Os candidatos aprovados na prova de Ciências e Biotecnologia serão avaliados por uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação. A avaliação versará sobre o currículo do candidato, o projeto e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso, sendo atribuída nota de 0 a 10. Nota inferior a 7 será considerada insuficiente ao ingresso do candidato no programa.

7. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma a seguir. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

8. Do Cronograma

Solicitações de Inscrições	15 de julho a 09 de agosto de 2013
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 12 de agosto de 2013
Homologação das Inscrições	Até o dia 13 agosto de 2013
Prova Escrita (1ª etapa)	Dia 19 de agosto de 2013
Prova de Inglês (2ª etapa)	Dia 20 de agosto de 2013
Avaliação Oral (3ª etapa)	Do dia 21 a 23 de agosto de 2013
Resultado das 03 Etapas de Seleção	Até o dia 28 de agosto de 2013
Resultado Final do Processo Seletivo	Dia 30 de agosto de 2013

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

9. Do Regime de dedicação ao curso e Distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o mesmo prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq). Para maiores informações procure a coordenação ou acesse <http://www.uff.br/institutodebiologia/ppbi.htm>.

EDITAL

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de **29 de julho a 09 de agosto 2013**, as inscrições para projetos de Tutoria, tendo em vista o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o atendimento de cursos de graduação.

1. CARACTERIZAÇÃO

A Tutoria é um serviço de atendimento e orientação a calouros de cursos de graduação da UFF, oferecido por alunos regularmente inscritos em cursos de pós-graduação strictu sensu. Os tutores receberão bolsa no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais). A coordenação acadêmica e administrativa dos tutores ficará a cargo do Coordenador ou de representante do Colegiado de Graduação do Curso ao qual se vinculam os calouros atendidos.

O Programa de Tutoria tem como objetivo principal conter a evasão escolar que ocorre, principalmente, nos primeiros períodos da vida universitária. Desta forma, as ações do Programa de Tutoria devem seguir no sentido de fornecer os subsídios necessários para que o calouro possa se sentir incentivado a permanecer no curso escolhido. Do ponto de vista acadêmico, a Tutoria pode servir de auxílio para complementar o conhecimento necessário para que o calouro possa acompanhar as disciplinas dos períodos iniciais, além de ampará-lo em questões como uso da biblioteca, acesso às facilidades da Universidade, importância do CR (coeficiente de rendimento) na sua vida acadêmica, entre outras questões relevantes. Do ponto de vista profissional, o Programa de Tutoria pode apresentar as possibilidades de inserção nas diversas áreas de atuação que o profissional formado pode ter ao concluir o curso escolhido.

Vale alertar para não se confundir o Programa de Monitoria com o Programa de Tutoria. O Programa de Monitoria tem como objetivo auxiliar o aluno em alguma disciplina em particular, sendo desenvolvido por alunos da graduação. Já o Programa de Tutoria extrapola disciplinas particulares para pensar o calouro de uma forma mais global, sendo desenvolvida por alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação strictu sensu. Eventualmente, o tutor e o monitor podem (e, em alguns casos, recomenda-se) trabalhar em conjunto, de forma a potencializar o aprendizado nestes momentos iniciais.

No entanto, cada um deve ter em conta o papel que deve ser desempenhado e a missão de cada um dos programas.

2. SELEÇÃO DOS CURSOS

As Coordenações que desejarem se beneficiar deste Programa devem manifestar seu interesse apresentando projeto que aponte os benefícios esperados pela atuação dos tutores, quantifique de forma justificada o número de tutores desejados, nomeie o curso de pós-graduação no qual estes tutores devem estar inscritos, detalhe a agenda semanal de trabalho do tutor, informe a quantidade de calouros que acompanhará e a forma de acompanhamento, exponha os indicadores que usará para avaliação deste trabalho e como serão gerados, e nomeie o professor responsável pela coordenação acadêmica e administrativa do(s) tutor(es). Um modelo de projeto de Tutoria é apresentado no Anexo I. O projeto deve ser aprovado pelo colegiado do curso de pós-graduação no qual estão inscritos os candidatos a tutores antes de sua apresentação. As vagas serão distribuídas pela PROGRAD privilegiando os cursos que enfrentam altas taxas de evasão, principalmente as atribuídas à precária formação acadêmica dos ingressantes, e dando especial atenção às licenciaturas.

Os projetos deverão ser encaminhados à DMO (Divisão de Monitoria) por meio de memorando, incluindo telefone e e-mail de contato do Coordenador.

As Coordenações que foram atendidas pelo Programa de Tutoria no 2º semestre de 2012 e/ou no 1º semestre de 2013 devem anexar à solicitação para o 2º semestre de 2013 um relatório sucinto e objetivo, por semestre, das atividades desenvolvidas pelos tutores, explicitando, em especial, indicadores dos benefícios alcançados pelos alunos e que possam ser atribuídos ao Programa (o modelo do anexo II pode ser utilizado como referência).

3. CANDIDATOS E SELEÇÃO DE TUTORES

O candidato à Tutoria deverá ser aluno regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação strictu sensu da UFF. O processo seletivo para o Programa de Tutoria ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-Graduação. A seleção dos tutores será realizada através de prova de conteúdo e entrevista. As inscrições para a seleção serão realizadas na secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação ao qual está vinculado o candidato.

4. ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO DA SELEÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

O resultado da seleção realizada pela Coordenação de Pós-Graduação deve ser encaminhado pela Coordenação de Graduação por e-mail para o endereço tutoria@proac.uff.br e por memorando para PROGRAD/DMO. O anexo III apresenta um modelo de ficha de cadastro para o encaminhamento dos dados dos alunos selecionados para atuarem como tutores.

O termo de compromisso dos tutores será confeccionado pela Divisão de Monitoria após o registro dos dados recebidos, e enviado por e-mail às Coordenações de Cursos de Graduação para que sejam assinados.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA

O aluno, caso classificado, assinará um Termo de Compromisso com vigência de 09/09/2013 a 17/01/2014, devendo cumprir carga horária de 8 horas semanais.

6. CALENDÁRIO

Inscrição dos Projetos	29/07/2013 a 09/08/2013
Análise dos Projetos	12/08/2013 a 22/08/2013
Divulgação do Resultado	Até 23/08/2013
Realização dos Processos Seletivos	26/08/2013 a 04/09/2013
Envio dos dados dos Tutores	Até 06/09/2013
Início do Programa	09/09/2013
Fim do Programa	17/01/2014

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O conjunto de Projetos de Tutoria selecionados comporá o Programa de Tutoria da UFF.

O Programa de Tutoria será administrado pela Divisão de Monitoria da PROGRAD.

Os tutores e coordenadores de projetos de Tutoria se obrigarão a prestar contas de sua atuação frente à comunidade acadêmica em evento específico, que integrará a programação da Agenda Acadêmica.

Informações sobre este evento serão divulgadas oportunamente.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela PROGRAD.

Niterói, 19 de julho de 2013.

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-Reitor de Graduação

#####

**ANEXO I
MODELO DE PROJETO**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE TUTORIA

PROJETO DE TUTORIA

CURSO DE GRADUAÇÃO EM: _____ TITULAÇÃO: _____

Responsável pela Coordenação Acadêmica e Administrativa dos Tutores: _____

1. Indicadores de qualidade da formação acadêmica dos ingressantes (como a nota do vestibular; procedência de escola pública ou particular, por exemplo)

2. Curso de pós-graduação ao qual o tutor estará vinculado

3. Benefícios esperados com a atuação do tutor

4. Agenda semanal de trabalho do tutor

5. Previsão da quantidade de ingressantes beneficiados pela atuação de um tutor

6. Quantidade de tutores desejados

6.1. Justificativa

7. Indicadores de avaliação do trabalho do tutor

⇒ Contatos (e-mail e telefone):

- da Coordenação do Curso de Graduação: _____

- do responsável pela Coordenação Acadêmica e Administrativa dos Tutores: _____

- da(s) Coordenação(es) de Curso(s) de Pós-Graduação: _____

Coordenador de Curso de Graduação

Coordenador de Curso de Pós-Graduação

ANEXO II
SUGESTÃO DE MODELO DE RELATÓRIO

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Graduação
Divisão de Monitoria



RELATÓRIO DE TUTORIA – PROGRAMA 2/2012 E/OU PROGRAMA 1/2013

Tutor (a):
Coordenação do Curso de Graduação em:
Coordenador/ Orientador:
Período a que se refere:

1. Atividades Desenvolvidas:

2. Principais Resultados Obtidos (tanto quantitativos como qualitativos)

3. Principais Dificuldades Encontradas

Pelos alunos

Pelo Tutor

4. Sugestões

ANEXO III
Modelo de Ficha de Cadastro

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA

CADASTRO DOS TUTORES	
Tutoria do Curso de Graduação em:	
Curso de Pós-Graduação do Tutor:	
Nome Completo:	
Matrícula:	
Telefone (celular e fixo):	
E-mail:	
CPF:	
Banco:	
Agência:	Conta Corrente: